



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 08/2020.

APOSTILA N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 08/2020

PROCESSO SEI TRE-RO 0002624-96.2019.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 10/2020

APOSTILA N. 01 AO CONTRATO N. 08/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA UNIMED PORTO VELHO - SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA., REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA COMPLEMENTAR À JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A Ilustríssima Senhora Diretora Geral da Secretaria do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, no uso de suas atribuições legais, e consoante decisão constante no DESPACHO N. 871/2021 - GABDG (evento 0713526), de 12/07/2021, RESOLVE expedir a presente apostila, com fundamento no art. 65, §8º, no art. 40, XI, e no art. 55, III, todos da Lei n. 8.666/93, assim como na Subcláusula Sétima da Cláusula Décima Sexta do Contrato supramencionado, para:

I - Registrar o 1º reajuste ao Contrato 08/2020 (evento 0542815), **no percentual de 8,055%** (oito inteiros e cinquenta e cinco milésimos por cento), decorrente da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA aferida no período de junho de 2020 a maio de 2021, com efeitos financeiros sobre a Contratação mencionada a partir de maio de 2021, nos termos detalhados abaixo:

TABELA 1 - VALORES DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

FAIXA ETÁRIA	QTD DE USUÁRIOS ESTIMADA	PERCAPITA (R\$)	VALORMENSAL (R\$)
00 a 18	167	266,94	44.578,91
19 a 23	28	309,35	8.661,93
24 a 28	13	355,90	4.626,71
29 a 33	33	405,32	13.375,53
34 a 38	69	471,88	32.559,72
39 a 43	56	546,97	30.630,22
44 a 48	37	662,87	24.526,19
49 a 53	41	859,61	35.244,20
54 a 58	27	1.196,96	32.317,89
59+	83	1.598,35	132.662,70
Total de usuários estimado	554	-	-
Valor Mensal estimado		01 MÊS	359.184,00
Valor Anual estimado		12 MESES	4.310.207,96

Fonte: Contrato n. 08/2020 (evento 0542815 do Processo SEI respectivo).

TABELA 2 - VALORES ATUAIS (VALORES ANTERIORES ACRESCIDOS COM REAJUSTE REGISTRADO NESTA 1ª APOSTILA):

Faixa etária	Qtde. usuários - início do contrato	Vlr unitário - início do contrato	Total mensal - início do contrato	Total anual - início do contrato	IPCA - junho/2020 a maio/2021	Diferença a ser reajustada	Valor unitário reajustado	Total mensal com reajuste	Total semestral com reajuste	Total anual com reajuste
0 - 18	167	266,940	R\$ 44.578,980	R\$ 534.947,760	8,055	R\$ 21,50	R\$ 288,44	R\$ 48.169,82	R\$ 289.018,90	R\$ 578.037,80
19-23	28	309,350	R\$ 8.661,800	R\$ 103.941,600	8,055	R\$ 24,92	R\$ 334,27	R\$ 9.359,51	R\$ 56.157,05	R\$ 112.314,10
24 - 28	13	355,900	R\$ 4.626,700	R\$ 55.520,400	8,055	R\$ 28,67	R\$ 384,57	R\$ 4.999,38	R\$ 29.996,28	R\$ 59.992,57
29 - 33	33	405,320	R\$ 13.375,560	R\$ 160.506,720	8,055	R\$ 32,65	R\$ 437,97	R\$ 14.452,96	R\$ 86.717,77	R\$ 173.435,54
34 - 38	69	471,880	R\$ 32.559,720	R\$ 390.716,640	8,055	R\$ 38,01	R\$ 509,89	R\$ 35.182,41	R\$ 211.094,43	R\$ 422.188,87
39 - 43	56	546,970	R\$ 30.630,320	R\$ 367.563,840	8,055	R\$ 44,06	R\$ 591,03	R\$ 33.097,59	R\$ 198.585,55	R\$ 397.171,11
44 - 48	37	662,870	R\$ 24.526,190	R\$ 294.314,280	8,055	R\$ 53,39	R\$ 716,26	R\$ 26.501,77	R\$ 159.010,65	R\$ 318.021,30
49 - 53	41	859,610	R\$ 35.244,010	R\$ 422.928,120	8,055	R\$ 69,24	R\$ 928,85	R\$ 38.082,92	R\$ 228.497,49	R\$ 456.994,98
54 - 58	27	1196,960	R\$ 32.317,920	R\$ 387.815,040	8,055	R\$ 96,42	R\$ 1.293,38	R\$ 34.921,13	R\$ 209.526,77	R\$ 419.053,54
59 ou mais	83	1598,350	R\$ 132.663,050	R\$ 1.591.956,600	8,055	R\$ 128,75	R\$ 1.727,10	R\$ 143.349,06	R\$ 860.094,35	R\$ 1.720.188,70
Totais	554							R\$ 388.116,54	R\$ 2.328.699,25	R\$ 4.657.398,50

Fonte: Informação n. 78/2021-PRES/DG/SGP/COEDE/SAMES (evento 0715513 do Processo SEI respectivo).

II - O impacto financeiro total deste reajuste é de R\$ 347.190,54 (trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente à diferença entre os valores reajustados com 8,055% (R\$ 4.657.398,50) e os valores anteriores (R\$ 4.310.207,96).

III - As despesas com este reajuste serão suportadas mediante Nota de Empenho (2021NE000025 - evento 0699482) desta contratação, a ser reforçada, caso necessário.

IV - Para fazer jus aos valores pretéritos, a Contratada deverá apresentar fatura complementar separadamente, contendo a diferença entre os valores anteriores e os valores atualizados com o presente reajuste.

V - A Contratada deverá, também, comunicar à Agência Nacional de Saúde – ANS o percentual de reajuste de 8,055% aplicado à contratação por meio deste instrumento, nos termos do art. 15, da Resolução Normativa – RN nº 171, de 29 de abril de 2008.

VI - Para assegurar a plena execução do presente ajuste, a Contratada deverá oferecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, **complementação da GARANTIA** no valor de **R\$ 17.359,53** (dezesete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor TOTAL desta Apostila, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93, a qual deverá ter prazo de validade durante o novo prazo de vigência contratual, consoante regras estabelecidas na Cláusula Nona do Contrato originário.

VII - Para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário), o valor total atualizado (anual) deste contrato passa a ser de R\$ 4.657.398,50 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme detalhamento no Anexo I deste instrumento.

VIII - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Contratação originária e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

IX - A presente Apostila passa a fazer parte integrante da Contratação supra como se nela estivesse transcrita.

X - O Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia.

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2021.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES
Diretora Geral do TRE-RO

ANEXO I DA APOSTILA N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 08/2020
HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
Contrato 08/2020 (assinado em 09/06/2020) – Volume VI do PA respectivo (evento n. 0542815) Vigência de 12 meses, a contar de 16/06/2020 até 16/06/2021. (Garantia: R\$ 215.510,40)	R\$ 4.310.207,96	-
1º Termo Aditivo (assinado em 10/06/2021) – Volume VIII do PA respectivo (evento n. 0699858) Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 17/06/2021 até 16/06/2022 (Garantia: R\$ 215.510,40)	R\$ 4.310.207,96	-
1ª Apostila (assinada em __/07/2021) – Volume X do PA respectivo (evento n. 0715866) 1º reajuste de 8,055%, partir de maio/2020, referente ao IPCA acumulado no período de 2020/2021 (R\$ 347.190,54); (Garantia: R\$ 17.359,53)	R\$ 347.190,54	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO CONTRATO PARA FINS DE EVENTUAL CÔMPUTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 - Plenário.	4.657.398,50
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO (Em relação ao valor inicial atualizado contrato –Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.)	0,00%

 Documento assinado eletronicamente por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral, em 15/07/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0715866** e o código CRC **DDF42A14**.